

001-0128/92-

28

Alfredo Araujo Filho

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001012892 DE 1992
01-130.40

NATUREZA : PL 01-0128/92-1 DE 14/04/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
OFICIO ATL : 136 / 92

EMENTA :
Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Ibirapuera, e dá outras providências.

INDICE :
ABERTURA DE RUA
IBIRAPUERA,B
MORAIS DE BARROS,R
VICENTE LEPORACE,R

Retirado p/ Of. ATL 4/93
OBSERVAÇÕES : (OF CM 10.0017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:17:24

00000010483-33



ARQUIVADO EM 22/03/93

LOIJA DEBORA DE SOUZA
CASSANDRA SECAO 11

M



Prefeitura do Município de São Paulo

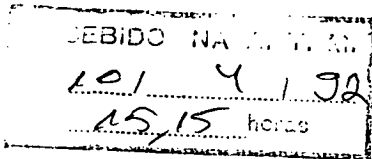
Folha n.º	1	de proc.
n.º	128	do 19.º
Condição		

São Paulo, 9 de abril de 1992

GABINETE DO PREFEITO

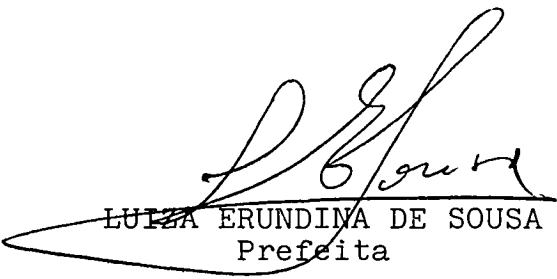
Ofício A. J. L. n.º 136 /92
Processo no. 31-001.650-89*91

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de abertura de via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Ibirapuera, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.671-V-1351 e cópias xerográficas de fls. 31, 32, 46, 47 e 48 do processo no. 31-001.650-89*91.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
VLSS/mag.



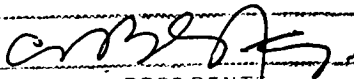
Folha n.º 2 de proc.
n.º 128 do 19 93
Condida

PROJETO DE LEI 01 - FL 01-0128/92-1

LIDO HOJE 14 ABR 1992

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E REFORMA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE,
FINANÇAS E ORÇAMENTO



PRESIDENTE

Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Ibirapuera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1o. - De acordo com a planta anexa no. 26.671-V-1351, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e



Folha n.º	3	de proc.
n.º	108	do 19.92
Condiás		

2

Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado, no Ibirapuera, plano para abertura de via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, com largura de 15,50 a 16,50 metros e extensão aproximada de 45,00 metros.

Art. 2o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/mag.

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



Folha n.º	6	de proc.
n.º	248	do 19.º
Condição		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva aprovar a ligação viária da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Ibirapuera, na AR-SAMARO.

A medida tem por finalidade autorizar a abertura de via de ligação das citadas ruas de forma a possibilitar a passagem de autos e pedestres, numa extensão aproximada de 45,00 metros e largura variável de 15,50 a 16,50 metros; essa ligação, sobre o Córrego Invernada, está sendo feita de maneira precária, numa largura de apenas 4,00 metros, propiciando a passagem de um único veículo, sem calçada para pedestres.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do focalizado melhoramento, a fim de permitir uma melhor circulação na área aperfeiçoando a malha viária no local, além de propiciar mais segurança aos pedestres.



Folha n.º	7	da proc.
n.º	128	do 19 ^º 92
Condição		

2

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado que é o que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que evitou-se, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Com o exposto, é a propositura em apreço submetida ao exame e deliberação dessa nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

VLSS/mag.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Condado*

Folha n.º	8	de proc.
n.º	128	do 19. 92

Folha de Informação n.º 31

do processo n.º 31-001.650-89*91 em 01 / 07 / 91 *Assinatura*

Informação n.º 378/91
Processo n.º 31-001.650-89*91
Referente : Ofício 621/SVP/88 -
Local : Rua Moraes Barros (MOC.: 13F-B6)
Assunto : Ligação

Fol. 3

P R O J 3

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Em prosseguimento ao presente procedemos um estudo de ligação viária desde a rua Vicente Leporace até a rua Moraes de Barros, conforme indicado na planta de fl.28.

Solicitamos apreciação e determinação superior quanto ao prosseguimento do presente.

01 / julho / 91

Renato Satriano
RENATO SATRIANOChefe de Seção Técnica
Proj.31*Marcelo Melo de Sá*
MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro-Proj.31

MMS/rm

Prof. Superintendente

Com o estudo elaborado por Proj.31, a fl. 28 para a ligação viária entre a Rua Vicente Leporace e R. Moraes de Barros Solicitamos análise e determinação.

Vera Lúcia Santos de Souza
Vera Lúcia Santos de Souza

Assessora A: T. L.

Renato Satriano
20 set 91
Dr. Div. Téc. Sub- Proj.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	9	de proc.
n.º	128	do 19 92
Condição		

Folha de informação n.º 32 -

do Processo n.º 31-001.650-89 +91 em 26 / 09 / 91 (a)

Lenire
CENIRA RITA DE ANDRADE
Of. Adm. Geral II - Proj.

Inf.: 2760/91

Ref.: Processo n.º 31-001.650-89 +91

Loc.: Rua Moraes Barros

Ass.: Ligação viária.

P R O J. - 3

Sr. Diretor de Divisão Substituto

Tendo em vista a Ordem Interna n.º 009/SVP.G-102/91, aprovo os estudos desenvolvidos por essa Divisão e autorizo a elaboração de Projeto de Lei.

Acompanham o Documento n.º 18434/88/GP e ...
Abaixo Assinado s/n.º de 02/05/88/Gastão Reinaldo de Souza.

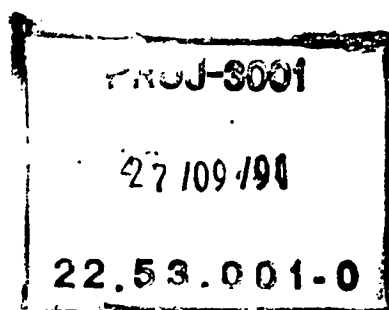
26 / 09 / 91

Mário Yoshinaga
ARQTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

GAF/.cra.

Lígia Santos de Souza
Lígia Santos de Souza
Assessoria At. T. L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Condida*

Folha n.º	10	de proc.
n.º	128	do 19. 92

Folha de Informação n.º 46

d.o Processo n.º 31-001.650-89*91 em 19.03.92 *Moraes*

TRANS. 11
Encarregada de
PROJ - 8001 11

Informação nº 17/92-Proj.3
Processo nº 31-001.650-89*91
Interessado : Of. 621/88-SVP
Local : R. Moraes Barros
Assunto : Ligação viária

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo o solicitado por V.Sa., à fl. 32, estamos encaminhando os elementos referentes ao projeto de ligação viária desde a Rua Moraes de Barros até a Rua Vicente Leporace no 30º Subdistrito - Ibirapuera.

Anexamos ao presente quatro cópias do projeto, planta V-1351 nº 26.671, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

19 / 03 / 92

RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica

Proj - 31

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES

Diretora de Divisão Técnica - Proj.3

Divisão de Projetos de Vias

RFMF/.tp.

Assessoria A: T. L.

PROJ-0011

19 / 03 / 92

22.50.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Condado*

Folha n.º	11	de proc.
n.º	128	do 19 92

Folha de Informação n.º 47 -

a o processo n.º 31-001.650-89-91 em 20 / 03 / 92 (a) *AV*

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete PROJ. 001

Inf.: 0598/92

Ref.: Processo nº 31-001.650-89+91

Ass.: Ligação viária

Loc.: Rua Moraes Barros - Ibirapuera

S.V.P. - G

Sr. Secretário

Com base no disposto na O.I. nº 009/SVP-G/91, foi aprovado o estudo viário de fls. 28, conforme despacho de fls. 32, tendo sido elaborados os elementos necessários ao encaminhamento do projeto da ligação viária entre as Ruas Vicente Leporace e Moraes de Barros, conforme plantas de fls. 39/42, Minuta de Lei de fls. 43/44 e Exposição de Motivos de fls. 45.

Esta Superintendência considera o referido projeto em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V.Excia. melhor poderá decidir.

Acompanhado do abaixo-assinado s/nº/88, NAP nº 16.001.488-89.31/AR.SA e carta DOC nº 18.434/88.

20/03/92

JRK

JRKF/av

M. Yoshinaga
ARQTO MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

Vera Rúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	62	de proc.
n.º	108	do 19
Condição		

Folha de informação nº 48

de 31.001.650.89*91 em 23/03/92 (a) ml

Ref.: Processo nº 31-001.650-89*91.

MARCELO PAULINO MARIANO

Oficial de Adm. Geral-1

SVP-G

Loc.: Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace.

Ass.: Ligação entre vias supra.

INF.298/SVP-G/92

SENHORA PREFEITA

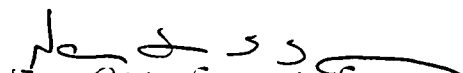
No presente processo foi estudada a fixação de alinhamentos para via de ligação a ser aberta entre as Ruas Moraes de Barros e Vicente Leporace, no bairro do Ibirapuera.

Visa o referido melhoramento aperfeiçoar a malha viária local, permitindo melhor circulação de veículos.

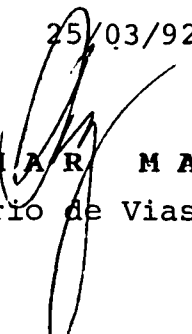
As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls.39 a 42, a minuta do projeto de lei às fls. 43/44 e a exposição de motivos a fls. 45.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser enviado a S.G.M - A.T.L para a elaboração da correspondente mensagem à Egrêgia Câmara Municipal.

Acompanham o presente os expedientes listados a fls. 47.


Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T: L.


DMAW/JLCC/ors

25/03/92

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

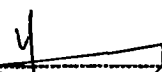
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....13.....

do processo nº.....128..... de 1992 22 / 04 / 92 (a).....Condado.....

Sobre o assunto nada consta.
em 22.04.92

~~MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA~~
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 22 / 4 / 92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Cheta.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/92 às 1200 hs

Ao Nobre Vereador Vital Molasno
para relatar

Sala de Trabalho da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de 04 de 1992

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 1415

Em 05/05/92

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de

PARECER
0546/92

Folha n.º	14	do proc.
N.º	128	de 1992
S.º de São Paulo		

DA COMISSÃO DECONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 128/92.

A Sra. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa, através do Ofício A.T.L. nº 136/92, o presente projeto de lei nº 128/92, que dispõe sobre o plano de abertura de via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Ibirapuera.

Conforme informa a Exposição de motivos que acompanha o projeto, referido melhoramento é necessário, a fim de permitir melhor circulação na área, aperfeiçoando a malha viária no local, além de propiciar mais segurança aos pedestres, uma vez que essa ligação, atualmente, está sendo feita de maneira precária, numa largura de apenas 4,00 metros, propiciando a passagem de um único veículo e sem calçada para pedestres.

O projeto está devidamente instruído com a planta do local nº 26.671-V-1351, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.



Câmara Municipal de

Folha n.º	15	do proc
N.º	128	de 1992
Assinatura	[Signature]	

O art. 2º da propositura dispõe que, para os fins do melhoramento pretendido, os imóveis atingidos pelo traçado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A matéria não apresenta óbices de ordem legal, encontrando amparo nos arts. 37, § 2º, inciso IV, e art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/05/92

Presidente

Ulisses Kaim

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 08 / 05 / 92
 pagina 120 coluna 35
 conferido: [assinatura]

Comissão de Política

Urbana

Em, 08/05/92.

[assinatura]
 Secretária da
 CCJ

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 08/05/92 às _____ hs.

[assinatura]
 Luis Fernando B. de Araujo
 Reg. 10840

AO NOBRE VEREADOR

[assinatura]

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

11 / 05 / 92
 [assinatura]
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 16 do proc
N.º 128
São Paulo

PARECER
0631/92

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 128/92.

De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei em exame dispõe sobre a aprovação de plano de abertura de via de ligação na Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Ibirapuera, de acordo com a planta nº 26.671-v-1351, anexa ao PL.

Conforme explicita a "Exposição de Motivos", trata-se de melhoramento necessário para aperfeiçoar a malha viária no local, permitindo uma melhor circulação de veículos na área e propiciando mais segurança aos pedestres, já que, atualmente, a ligação feita é precária, permitindo a passagem de um único veículo, sem calçada para pedestres.

Analisando a matéria, esta Comissão entendeu-a como de interesse público, manifestando-se, assim, favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25 de maio de 1992.

Presidente *abm*

Relatora *RA*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 05 / 92 pág. 43

coluna 3ª conferido: A

Com. Finanças e Orçamento

27/5/92

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 28.5.92 as 16:00 h.

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28.05.92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUEIM) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 17 e folha de informação sob
n.º 17, 04, 06, 92 a (



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0683/92

Folha n.º	57	de proc.
n.º	128	de 1992

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 128/92

Visa o Projeto de Lei, de autoria do Executivo, aprovar, no Ibirapuera, plano para abertura de via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, com largura de 15,5 metros e extensão aproximada de 45 metros.

Em sua justificativa, o autor argumenta que a iniciativa objetiva melhorar a passagem de automóveis e pedestres, que atualmente vem sendo realizada de forma precária no local.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de junho de 1992.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

REPRODUCED BY THE OFFICIAL
04 / 06 42
55 10
[Signature]

A' A & M

um 04.06.92

[Signature]
MARGARET...
ON...
...ativo



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposições deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º	21	de proc.
n.º	17	de 1993
RLC		

Folha n.º	19	de proc.
n.º	198	de 1992
-4-		

P.L. Nº

EMENTA

23. 120/92 ✓

Aprova novo alinhamento da Rua Laura dos Anjos Ramos, em Santo Amaro, no trecho compreendido entre os imóveis de nºs 32 e 782, e dá outras providências.

24. 127/92

Institui, nos termos do artigo 39 da Constituição Federal, o regime jurídico único dos servidores municipais, estabelece critérios para sua implantação, e dá outras providências.

25. 128/92 ✓

Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Ibirapuera, e dá outras providências.

26. 130/92 <

Aprova plano de melhoramento viário no 32º subdistrito - Capela do Socorro, e dá outras providências.

27. 158/92

Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º, e seu inciso I, da Lei nº 5.847, de 19 de outubro de 1961.

28. 178/92 ✓

Autoriza o Executivo a realizar operações de crédito e a prestar garantia nos contratos que especifica, e dá outras providências.

29. 179/92

Aprova plano de prolongamento da Rua Tenente Américo Moretti até a Rua Jorge Duprat Figueiredo, no Jabaquara, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º	90
n.º	128
Q.º	52
Q.º	AAO

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha suplementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha 21
n.º 128
92
@ Secretário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha nº 22
n.º 128
D. 16.2.93
A. 16.2.93

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 93

do processo nº 128 de 19 92 (8) AAO

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

021 03 193

17:30 h. 

SEQUE _____ juntado _____, na data _____
documento _____ e papel de Informaçõ _____
rubricado _____ 18/03/93 24 a 28 p
L. n. _____

[Handwritten signature]



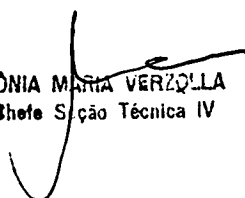
Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	24	de	128
N.º	128	de	1º 92

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

15/03/93


SÔNIA MARIA VERÇOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

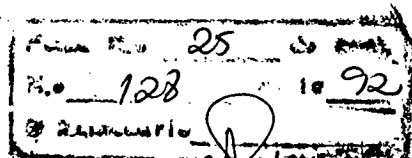
Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93


ZUZI ASSATO
Assistente de Administração



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Haluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

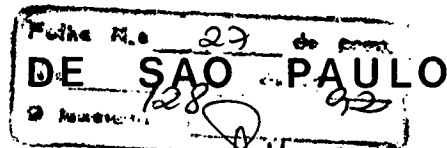
Ata N.º 26 de 1932
N.º 128 de 1932

- 117/92 Institui normas para implantação de vilas residenciais e conjuntos-vila, e dá outras providências.
- 118/92 Autoriza a venda, independentemente de licitação, ao proprietário lindeiro, de área municipal situada no Belenzinho, e dá outras providências.
- 120/92 Aprova novo alinhamento da Rua Laura dos Anjos Ramos, no trecho compreendido entre os imóveis de n.ºs 32 e 782, e dá outras providências.
- 127/92 Institui, nos termos do artigo 39 da Constituição Federal, o Regime Jurídico Único dos servidores municipais, estabelece critérios para sua implantação, e dá outras providências.
- 128/92 Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Ibirapuera, e dá outras providências.
- 130/92 Aprova plano de melhoramento viário no 32º subdistrito - Capela do Socorro, e dá outras providências.
- 158/92 Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º e seu inciso I da Lei nº 5847, de 19 de outubro de 1961..
- 178/92 Autoriza o Executivo a realizar operações de crédito e a prestar garantia nos contratos que especifica, e dá outras providências.
- 179/92 Aprova plano de prolongamento da Rua Tenente Américo Moretti até a Rua Jorge Duprat Figueiredo, no Jabaquara, e dá outras providências.
- 180/92 Aprova plano de alargamento de via pública no Butantã, e dá outras providências.
- 186/92 Revoga, em todos os seus termos, a Lei 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de prolongamento de rua no Ibirapuera.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL



São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha No. 28 do proc.
N.º 128 de 1992
O Funcionário

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

98 103 153

SÉRGIO CARLA VERÍSSIMA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 28 fls.

Arquivo em 22/03/93

O Func.º ~~LORENZO TAVARES~~
Chefe do Departamento